ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal Nº 926
de 09 de setembro de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRAS COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE DE ESTRADAS DE RODAGEM-DAER-

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM -DAER- a área doada através da Lei Municipal nº 198, de 06 de julho de 1972, por uma área equivalente, situada ao norte da cidade, referente as Quadras **8H, 8I e 8J**, de propriedade deste município.

Parágrafo Único - A área permutada destina-se à instalação da Capatazia do DAER, ficando sob a responsabilidade do mesmo, as obras de cercamento e demais melhorias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de setembro de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 10/09/92 A 25/09/92.
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL